

PUBLICAR

Lauro de Freitas 08/03/2020

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro

Coordenador Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 003/2019:** resultante da **Concorrência Pública – Nº 006/2018**, tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Drenagem e Pavimentação, na Comunidade do Picuaia, Termo de Compromisso Nº 350.965-67/2011, no Bairro do Cajá, no Município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme Planilhas, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo ao Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública – Nº 006/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8406/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0900.1320.33903900.00 e 0900.1320.33903900.24

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/ME, sob o Nº 03.174.004/0001-84, sediada na Rua das Mangueiras, 166, Novo Horizonte, Salvador/BA, CEP: 41.218-097, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO:** Aditivo de valor, no percentual de **23,7596241%** perfazendo um valor de **R\$ 419.034,99 (quatrocentos e dezenove mil trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, passando o valor do Contrato a ser de **R\$2.182.678,17 (dois milhões cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e dezesseze centavos)**, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pelo art. 65, I, b, §1º da lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 04 de setembro de 2020.

*[Assinatura]*  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

*[Assinatura]*  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA  
Sr. Cesar Augusto Sampaio – Secretário

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*  
06754204400
2. *[Assinatura]*  
95775110587

*[Assinatura]*  
RAPHAEL C. GUILMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA